



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 328 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Cria o Matadouro Municipal,  
dá denominação e define normas  
para seu funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

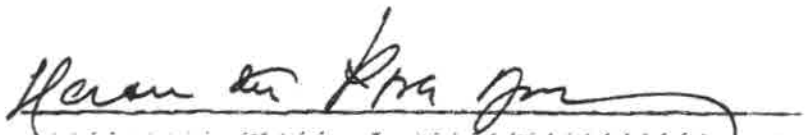
Artº 1º - Fica criado o Matadouro Municipal, em construção  
em terrenos de propriedade do Município.

Artº 2º - O Matadouro se denominará" MATADOURO MUNICIPAL DE  
AMAMBAI".

Artº 3º - O funcionamento do Matadouro Municipal de Amambai,  
se regerá pela Lei nº 267, de 4 de Dezembro de 1962.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data; revogadas as  
disposições em contrário.

Amambai, 30 de Novembro de 1964

  
..... Heron da Rosa Brum .....

Prefeito